

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROCESSO Nº:** 107/2024-PREST-CONTAS-SETUR  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR  
**GESTOR:** Marcos Leite Franco Sobrinho  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 30/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado do Turismo – SETUR**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 148 a 155, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 9º, alínea “b”, da mesma Instrução, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 156 a 164, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC em 29/02/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 296 folhas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da sigla: COFIN (folhas 1 a 295); conforme estabelece o Art. 6º, da IN nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas - SETUR foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da IN nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis fls. 148 a 155, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN Nº 001/SETC/2024 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, fls. 156 a 164, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2024.

## **2.3 – Do Relatório de Atividades**

O Relatório de Atividades emitido pelo titular do Órgão, fls. 4 a 147, contendo informações sobre a identificação do órgão, identidade institucional, bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante o exercício, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “a”, itens 1, 2 e 3 da Instrução Normativa Nº. 001/SETC/2024.

## **2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, fl. 165, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, apresentando a situação regular.

## **2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

### **2.5.1 – Orçamento**

O Orçamento da SETUR, para o exercício financeiro/2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.155, de 08 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, com previsão de Receitas e fixação das Despesas no total de **R\$ 9.555.010,00**,

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

referente a Recursos do Tesouro no valor de **R\$ 4.954.995,00** e Recursos de Outras Fontes no valor de **R\$ 4.600.015,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo, fls. 169 a 173, e Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora, fl. 178.

### **2.5.2 – Alterações Orçamentárias**

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais, fls. 174 a 177, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria e de terceiros, que provocaram alterações no orçamento inicial, finalizando-o com o montante de **R\$ 21.492.935,62**, observado no Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora, fl. 178, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Dotação Inicial	9.555.010,00
B	Créditos Adicionais	14.627.438,82
C	Dotação Anulada	2.689.495,20
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	21.492.953,62

### **2.5.3 – Receita**

#### **2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada**

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fl. 181, verificou-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 4.600.015,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 2.906.032,31**, representando 63% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um *déficit* de arrecadação da ordem de **R\$ (1.693.982,69)**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>Receitas</b>	<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Saldo</b>
Receita Corrente	840.000,00	33.657,31	- 806.342,69
Receita de Capital	3.760.015,00	2.872.375,00	- 887.640,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.600.015,00</b>	<b>2.906.032,31</b>	<b>-1.693.982,69</b>

### **2.5.4 – Despesa**

#### **2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Baseando-se no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 179 a 180, verificou-se que até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 21.492.953,62**, onde o valores apresentado tem como referência o crédito inicial os créditos suplementares e o cancelamento de dotação, enquanto a despesa realizada apresentou

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

o total de **R\$ 14.398.374,16**, representando 66,99% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 7.094.579,46**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (A)</b>	<b>Destaque (B)</b>	<b>Autorizado (C) = (A+B)</b>	<b>Despesa Realizada</b>	<b>Saldo</b>
<b>Despesas Correntes</b>	15.501.446,68	-	15.501.446,68	12.263.305,74	3.238.140,94
<b>Despesas de Capital</b>	5.991.506,94	-	5.991.506,94	2.135.068,42	3.856.438,52
<b>Total</b>	<b>21.492.953,62</b>	-	<b>21.492.953,62</b>	<b>14.398.374,16</b>	<b>7.094.579,46</b>

#### **2.5.4.2 – Dos Restos Pagar**

No exercício/2023 houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, nos valores de **R\$ 724.670,67** e **R\$ 4.664.670,86**, respectivamente, conforme os Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados às fls. 270 a 273.

#### **2.5.5 – Dívida Flutuante**

A Demonstração da Dívida Flutuante consta no processo à fl. 183, conforme estabelece o art. 9, alínea d, item 7, da IN nº 001/SETC/2024, e registrou o saldo de **R\$ 5.480.689,08**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>	662.525,78	5.389.341,53	662.525,78	5.389.341,53
<b>CONSIG</b>	52.670,71	594.338,63	555.661,79	91.347,55
<b>DEPOSITOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>715.196,49</b>	<b>5.983.680,16</b>	<b>1.218.187,57</b>	<b>5.480.689,08</b>

#### **2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 203, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício.

Quanto ao “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, fl. 204, do Art. 9º, alínea “d”, item 10, IN nº 001/SETC/2024, cujo movimento no exercício/2023 foi de **R\$ 1.897.106,95**.

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

## **2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

### **2.6.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 206 a 207, conforme estabelece o Art. 9, alínea e, item 1, da IN nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou *déficit* orçamentário da ordem de **R\$ (11.492.341,85)** conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>(+)</b>	Receita Realizada	2.906.032,31
<b>(-)</b>	Despesa Empenhada	14.398.374,16
<b>(=)</b>	<b>Déficit Orçamentário</b>	<b>- 11.492.341,85</b>

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, fls. 206 e 207, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, fl. 181, e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 179 e 180.

Quanto ao *déficit* do exercício/2023, foi observado que se encontra em conformidade com o déficit de execução registrado na Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), fl. 182, no montante de **R\$ (11.492.341,85)**.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados fl. 208, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 615.496,47**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 37.986,90** e cancelado no valor **R\$ 577.509,57**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, fl. 209, verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 47.029,31**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 18.038,83**, não restando saldo para o exercício seguinte.

#### **2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário” às fls. 206 e 207, através da relação entre os valores totais das Receitas: Prevista e Arrecadada e das Despesas: Autorizada e Executada, como segue:

a) **Quociente de Execução da Receita:** Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	2.906.032,31	0,63
Receita Prevista	4.600.015,00	

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado apenas a quantia de **R\$ 0,63**, gerando, ao final do exercício/2023, um *déficit* de arrecadação da ordem de **R\$ (1.693.982,69)**.

**b) Quociente de Execução da Despesa:** Despesa Empenhada/Despesa Autorizada

Despesa Empenhada	14.398.374,16	0,67
Despesa Autorizada	21.492.953,62	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 0,67**, gerando, ao final do exercício/2023, uma economia de **R\$ 7.094.579,46**.

**c) Quociente do Resultado Orçamentário:** Receita Arrecadada/Despesa Empenhada

Receita Arrecada	2.906.032,31	0,20
Despesa Empenhada	14.398.374,16	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,20** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *déficit* orçamentário da ordem de **R\$ (11.492.341,85)**.

**2.6.2 – Balanço Financeiro**

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, fl. 210, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 2 da IN nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

<b>INGRESSOS</b>		
<b>Especificações</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.906.032,31	153,89
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.866.978,36	4.989.359,51
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.985.680,16	1.056.753,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	670.710,46	665.736,07
<b>TOTAL</b>	<b>18.429.401,29</b>	<b>6.712.003,13</b>

<b>DISPÊNDIOS</b>		
<b>Especificações</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	14.398.374,16	5.430.299,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	-	65.462,89
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	634.768,70	545.529,92
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.396.258,43	670.710,46
<b>TOTAL</b>	<b>18.429.401,29</b>	<b>6.712.003,13</b>

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 3.396.258,43**, confere com o registro do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante e da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Ativo Circulante do Balancete Contábil às fls. 184 e 185.
- a.1) O somatório dos saldos da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou **R\$ 17.758.690,83**, que adicionado ao saldo do exercício anterior **R\$ 670.710,46**, gerou os ingressos de **R\$ 18.429.401,29** e
- a.2) O somatório dos saldos da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou **R\$ 15.033.142,86**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 3.396.258,43**;
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 670.710,46**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 3.396.258,43**, constatou-se uma variação positiva de **R\$ 2.725.547,97**, no exercício/2023.
- c) Os valores de **R\$ 4.664.670,86** e **R\$ 724.670,67**, referentes à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado nos Recebimentos Extraorçamentários/Balanço Financeiro (fl. 210), encontram-se em conformidade com os valores registrados nas contas 6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar e 6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar do Balancete Contábil (fl. 195).
- d) Os valores de **R\$ 37.986,90** e **R\$ 18.038,83**, referente aos Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro (fl. 210), encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas 6.3.1.4.0.00.00 – RP Não Processados Pagos e 6.3.2.2.0.00.00 – RP Processados Pagos do Relatório Balancete Contábil (fls. 195 e 196).

#### **2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro (fl. 210), através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue;

- a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	2.906.032,31	0,20
Despesa Orçamentária	14.398.374,16	

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,20** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ (11.492.341,85)**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	5.985.680,16	9,43
Despesa Extraorçamentária	634.768,70	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 9,43** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **superávit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 5.350.911,46**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) /Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	8.891.712,47	0,59
Despesa	15.033.142,86	

Este quociente demonstra que houve um **déficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Extraorçamentárias é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Extraorçamentárias, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,59** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	3.396.258,43	5,063672974
Saldo do exercício anterior	670.710,46	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um **superávit financeiro** da ordem de **R\$ 2.725.547,97**.

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**2.6.3 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 211, conforme estabelece o Art. 9º, alínea e, item 3 da IN nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

<b>ATIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>CIRCULANTE</b>	3.438.624,08	688.694,27
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	59.551.105,05	57.416.036,63

<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>CIRCULANTE</b>	5.561.857,79	154.796,98
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	57.427.871,34	57.949.933,92

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total da SETUR, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 62.989.729,13**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **8,41%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 4.884.998,23**;
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2023, alcançando nesta data o valor total de **R\$ 3.438.624,08**, representando **5,46%** do Ativo Total;
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2023, alcançando nesta data o saldo de **R\$ 59.551.105,05**, representando **94,54%** do Ativo Total;
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 5.561.857,79**, representando **8,83%** do Passivo Total. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício/2023, esse passivo sofreu um aumento de aproximadamente **3.593,00%** atingindo uma variação no valor de **R\$ 5.407.060,81**;
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício/2023, bem como não consta saldo do exercício anterior;

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, encerrou o exercício/2023 com o saldo de **R\$ 57.427.871,34**, representando **91,17%** do Passivo Total, demonstrado no quadro abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)</b>	-31.482,85	412.457,50
<b>RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)</b>	54.273.008,26	54.351.130,49
<b>RESULTADOS ACUMULADOS (C)=(A+B)</b>	54.241.525,41	54.763.587,99
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)</b>	3.186.345,93	3.186.345,93
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>57.427.871,34</b>	<b>57.949.933,92</b>

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, fl. 212, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da IN nº 001/SETC/2024, registrou o Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64 da ordem de **R\$ 57.403.644,41**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido/Balanco Patrimonial fl. 211, deduzido da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados fls. 270 e 273.

O Quadro das Contas de Compensação, fl. 269, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da IN nº 001/SETC/2024, registrando a redução na movimentação no montante de **R\$ 5.971.046,83** dos atos potenciais ativos. Demonstra uma redução considerável entre os exercícios justificada pela correção dos parâmetros do relatório.

O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 214 encontrando-se em acordo com o Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da IN nº 001/SETC/2024, e registra um *Déficit* financeiro no exercício no valor de R\$ (2.057.054,92), conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 198.

### **2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, foi realizada a análise do Balanço Patrimonial fl. 211, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

#### **a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante**

Caixa e Equivalentes	3.372.764,44	0,61
Passivo Circulante	5.561.857,79	

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,61** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo, significando que o Órgão possui disponibilidade financeira insuficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ (2.189.093,35)**.

**b) Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	3.438.624,08	0,62
Passivo Circulante	5.561.857,79	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade do Órgão de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, a SETUR, possui direitos realizáveis insuficientes, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ (2.123.233,71)**.

**c) Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	3.438.624,08	0,62
PC + ELP	5.561.857,79	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. Neste caso, a SETUR possui capital insuficiente para arcar com todas as suas obrigações a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total.

PC + ELP	5.561.857,79	0,09
ATIVO TOTAL	62.989.729,13	

Este índice demonstra o grau de endividamento da SETUR que para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,09** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

**2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do Órgão, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial fl. 212 conforme quadros a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	3.423.634,16	0,62
Passivo Financeiro	5.480.689,08	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,62** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *déficit* financeiro de **R\$ (2.057.054,92)**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	59.566.094,97	565,17
Passivo Permanente	105.395,64	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1,00 isso representa um *superávit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 565,17** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

### 2.6.3.3 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 215 a 217, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4 da IN nº 001/SETC/2024, apresentaram um Resultado Patrimonial, positivo de **R\$ (31.482,85)**, conforme quadro a seguir:

TÍTULO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.802.001,15	4.989.513,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.833.484,00	4.577.055,90
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>(31.482,85)</b>	<b>412.457,50</b>

### 2.6.3.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 218 a 219, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da IN nº 001/SETC/2024, apresentou no exercício uma geração líquida de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 2.725.547,97**, conforme quadro a seguir:

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	195.243,28	4.974,39
<b>DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTO (II)</b>	(342.070,31)	-
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	2.872.375,00	-
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV)=(I+II+III)</b>	2.725.547,97	4.974,39

### 2.6.3.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas fls. 220 a 222 e retificada nas fls. 338 a 339, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da IN n.º 001/SETC/2024.

## 2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 3.372.764,44**, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante/Balanco Patrimonial fl.211, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 5.561.857,79**, ocasionando, dessa forma, uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ (2.189.093,35)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>(+)</b>	Caixa e Equivalentes	3.372.764,44
<b>(-)</b>	Passivo Circulante	5.561.857,79
<b>=</b>	<b>Resultado</b>	<b>- 2.189.093,35</b>

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias e as respectivas conciliações às fls. 222 a 269 e fls. 317 a 336, constatou-se que os saldos bancários se encontram parcialmente atualizados, cuja exatidão não ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela inconformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa-Ativo Circulante/Balanco Patrimonial fl. 211, onde as divergências foram justificadas em nota explicativa.

### 2.7.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 14.824,12**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanco Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **28,64%**, atingindo um acréscimo no valor de **R\$ 3.300,66**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 316. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2022 era de **R\$ 11.523,46**, que adicionado ao valor de **R\$ 89.845,53** referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 86.544,87**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R\$ 14.824,12**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “ESTOQUES”, demonstrado no Balanço Patrimonial.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 275 e 276, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado”, fl. 277, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

### **2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 59.551.105,05**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve variação positiva no exercício no valor de **R\$ 2.135.068,42**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 278, na forma do Anexo X da IN nº 001/SETC/2024, Art. 9º, alínea “f”, item 7, evidenciando um acréscimo nos bens móveis no valor de **R\$ 20.903,42**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 279, na forma do Anexo XI da IN n.º 001/SETC/2024 Art. 9º, alínea “f”, item 7, e demonstra que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 280, na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 281, na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 282, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

**2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, fl. 283, registra o valor total celebrado de **R\$ 4.496.843,58** e o valor total executado de **R\$ 4.496.843,58**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 284, e registra o valor total celebrado de **R\$ 2.876.372,00** e o valor total executado de **R\$ 178.260,81**.

**2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os “Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos e Recebidos) foram apresentados na forma dos Anexos XIV e XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 às fls. 285 e 286 com a informação de que não houve movimentação no exercício/2023.

**2.9 – Outros Demonstrativos**

**2.9.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas da Gestora, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas às fls. 287 a 288, conforme estabelece o Art.9, alínea “h”, item “1”, da IN nº 001/SETC/2024.

**2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas a fl. 289, informando a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, consoante com o disposto no Art. 9, alínea “h”, item “3”, da IN nº 001/SETC/2024.

**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio das Diligências nº 36/2024/SETC, cujo atendimento foi insuficiente

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

para saná-las, ficando pendências para serem resolvidas no exercício financeiro seguinte. Constatou-se inconsistências no item disponibilidades Financeiras, ocorrendo divergência entre o somatório dos saldos dos extratos bancários apresentados em relação à conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, apresentando-se as justificativas em Notas Explicativas.

#### **4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas da **Secretaria de Estado do Turismo – SETUR**, contendo 347 folhas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 342, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **Secretaria de Estado do Turismo – SETUR**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2024.

---

Tennyson Rafael Prado Sátiro  
Contador  
CRC/SE – 008447/O-1